

SENTENÇA

Processo n°: 1004044-74.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Exequente: Vicente Real Júnior Me
Executado: Daniela Cristina da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ausente impugnação à adjudicação do bem, já removido para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Fica a executada intimada a retirar junto ao exequente os títulos originais que instruíram o processo a fim de dar baixa perante os órgãos competentes.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.I.

São Carlos, 23 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA